



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 422A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.576, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de matérias que contenham legislação social na grade de programação da TV Câmara – Fundação Vereador ALDENOR NOGUEIRA e dá outras providências.

A VICE – PREFEITA DE MOSSORÓ, no exercício do cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção de matérias que contenham Legislação Social, por parte dos vereadores da Câmara Municipal de Mossoró, na grade de programação da TV Câmara – Fundação Vereador Aldenor Nogueira.

§1º - Entende-se por legislação social, o conjunto das disposições legais que protegem os interesses dos indivíduos e dos grupos de uma coletividade organizada, que venha a propiciar ações que revertam em uma melhor qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2º - O Vereador ficará responsável pela produção do material a ser veiculado pela TV Câmara – Fundação Vereador Aldenor Nogueira, ficando a cargo da Direção da TV a análise e a devida adequação técnica para veiculação do material;

§1º - O material produzido pelo Vereador, não poderá contar de palavras e imagens que venha a ir de encontro a moral e os bons costumes, visando sempre a integridade das partes envolvidas;

§2º - A Diretoria Executiva da TV Câmara – Fundação Vereador Aldenor Nogueira, ficará encarregada de receber, analisar e produzir a exibição dos vídeos de cada Vereador

Art. 3º - Caberá a Diretoria Executiva da Fundação Aldenor Nogueira – TV Câmara, em até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, definir normas técnicas para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de agosto de 2017.

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita

DECRETO Nº5119, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA DE MOSSORÓ, no exercício do cargo de PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no artigo 4º, II, e artigo 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no artigo 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 5/2017-PREVI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 28 de agosto de 2017.

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				0001	5.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					5.000,00
1347 PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ					5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA			0105000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
24.201 PREVI-MOSSORÓ					5.000,00
1347 PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105000000	0001	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por seu titular o Senhor BENJAMIM BENTO DE ARAÚJO NETO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 24 de agosto do corrente ano, sob nº 7592 – SEMAD, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2017, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 65/2017, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional VIVIANE JOSIANE DE MESQUITA, sob matrícula nº 5093147, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2017.

Benjamim Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1487, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora Lorena Fernanda Nunes de Almeida Costa, matrícula n.º 5081645, Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – E. M. Prof. Dolores Freire de Andrade, com início em 27/07/2017 e término em 23/11/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1486 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "iii" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Camila Fernandes Maia de Carvalho, matrícula n.º 5095409, ocupante do cargo de Professor – Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer – Escola Municipal Raimundo Fernandes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 31/07/2017 à 26/01/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1492, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALTER MAGNO CARDOSO DE MIRANDA, matrícula n.º 5070325, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1493, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDUARDO VINNICIUS DE SALES ALVES, matrícula n.º 5069629, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1489, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor RICARDO LEANDRO BEZERRA, matrícula n.º 5070163, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1490, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSÉ SUASSUNA BELARMINO DE AMORIM, matrícula n.º 5069874, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1491, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MIQUEIAS OLIVEIRA SOUSA, matrícula n.º 5070155, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 096/2017 - SEMAD Proc. Nº 288/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em adesivagem dos veículos da frota pertencente a esta Prefeitura Municipal, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº.097/2017 - SMS Proc. Nº 289/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos para dar continuidade aos atendimentos Ambulatoriais no PAM (Centro Clínico do Bom jardim). Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN em 30 de agosto de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 098/2017 - SMS Proc. Nº 290/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de setembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 099/2017 - SMS Proc. Nº 291/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de setembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos Psicotrópico, para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), Unidades Básicas e São Camilo, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 30 de agosto de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

Pregão Presencial nº 100/2017 - SMS Proc. Nº 292

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de setembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos produtos, para atender ao Programa de Farmácia Básica, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN em 30 de agosto de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Jornal Oficial do Município-JOM do dia 25 de agosto de 2017, Edição 422, do Jornal de Fato, do dia 25 de agosto de 2017, Edição 4.953. Referente ao Pregão Presencial nº 102/2017 – SEIMURB, cujo objeto é a aquisição de laminas para moto niveladora, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. Objeto: Retificação por erro material, no Preambulo do Edital.

Onde se Lê: Processo Nº 295/2017

Lêia-se: Processo nº 303/2017

Mossoró 30 de agosto de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Portaria nº 071/2017-SMS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26 de Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstos pela Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 89, inciso I;

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como fundamento imprescindível um atendimento satisfatório aos seus usuários;

CONSIDERANDO que medidas efetivas devem ser adotadas visando à redução e eliminação das infecções hospitalares, proporcionando maior segurança aos pacientes, visitantes e servidores;

CONSIDERANDO que pela gravidade do problema é necessário instituir-se medidas de controle e tratamento de infecções hospitalares, com a finalidade primordial de zelar pelo bem-estar dos pacientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar dessa Secretaria;

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Francisco Gomes da Silva – Médico CRM nº 1198
Thyago Alexandre de Mendonça Marques –
Farmacêutico CRF nº 2793

Francisco Erinaldo Olegário Leonez - Microbiologista

UPA Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – Alto de São Manoel;
Elisabeth Isabel Câmara Moura
Matrícula: 12470

Enfermeira
UPA Raimundo Benjamin Franco – Belo Horizonte:

Ana Andréia Oliveira Cunha
Matrícula: 128619-2
Enfermeira

UPA Conhecita Escóssia Ciarlini – Santo Antonio:
Priscylla Pereira Fernandes
Matrícula: 5075114
Enfermeira
Centro Clínico Professor Vingt Un Rosado – PAM Bom Jardim:

Hilaciária Teixeira de Azevedo
Matrícula: 5091110
Coordenadora de Enfermagem
Fernanda Karina Delfino Fernandes
Matrícula: 129356
Farmacêutica Bioquímica

Hospital Municipal São Camilo de Lélis:
Eliene Lopes Cardoso
Matrícula: 145670
Enfermeira

Atenção Integral:
Zaira Maria Gurgel Dantas
Matrícula: 1333291
Enfermeira

Vigilância à Saúde:
Ana Izaura de Almeida
Matrícula: 5751-0
Enfermeira

Art. 3º - A Comissão terá caráter permanente podendo seus membros ser destituídos quando necessário.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de agosto de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN**

**PORTARIA Nº 136/2017 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 01 de agosto de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da Intimação nº 001502/2017 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 005960/2015 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 007/2015 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró em 30 de janeiro de 2015, para conceder, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 2730-7, outrora ocupante de Agente Administrativo, onde era lotada no NIAC – Núcleo Integrado de Atenção a Criança, portadora do RG nº 570.776, inscrita no CPF nº 328.543.904-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.318,46 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados: Vencimento base (Art. 47 da Lei Complementar Municipal 29/2008 – Ref. 30 dias): R\$ 983,93 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos); Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 – Ref. 34 anos/34%): R\$ 334,53 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos); Valor do Benefício: R\$ 1.318,46 (um mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.
ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR